

regulamenta a transferência automática de recursos do Fundo Estadual da Assistência Social para os Fundos Municipais de Assistência Social em atendimento ao disposto nos incisos I e II do art. 13 da Lei Federal nº 8.742/93, e dá outras providências,

Considerando o Decreto Estadual nº 8.543, de 17/07/2013, que regulamenta a transferência automática de recursos do Fundo Estadual de Assistência Social para os Fundos Municipais, em atendimento a Lei Estadual nº 17.544, de 17 de abril de 2013,

Considerando a Deliberação nº 65/2013 - CEAS/PR que cria o Piso Paranaense de Assistência Social - PPAS e o Incentivo Família Paranaense;

Considerando a Deliberação nº 038/2017 - CEAS/PR que aprova o cofinanciamento das ações de Assistência Social aos 156 municípios prioritários por meio do Incentivo Família Paranaense IV - IFP IV,

Considerando as Deliberações nº 043/2017, 036/2018, 050/2018, 069/18 e 105/2018 - CEAS/PR que alteram o prazo para preenchimento do plano de ação e termo de adesão, altera tabela de pagamento do IFP IV e altera prazos de prestação de contas parcial e final,

Considerando as Deliberações nº 121/2018 e 005/2019 - CEAS/PR que prorrogam o prazo para execução do recurso do Adesão Espontânea e Incentivo IV,

Considerando que os municípios não prorrogados deveriam utilizar o recurso até a data de 31/12/2018, e que a Unidade Técnica vem recebendo solicitações dos municípios prioritários (Incentivo IV) quanto a aprovação de despesas pagas em 2019 devido as dificuldades enfrentadas pelos municípios para efetuar pagamentos no final do ano,

DELIBERA

Art. 1º Pela aprovação das despesas pagas em 2019 com recursos do Incentivo IV nas prestações de contas final (31/12/2018), desde que os respectivos municípios apresentem:

I - Empenhos realizados no ano de 2018 na conta do Incentivo IV;

II- Justificativa quanto ao pagamento realizado fora do período deliberado (até 31/12/2018) e datas dos pagamentos realizados.

Parágrafo único. A Justificativa deve ser enviada por ofício para o e-mail duvidassiff@seds.pr.gov.br imprerivelmente até o dia 15/05/2019.

Art. 2º Esta Deliberação entra em vigor na data de sua publicação.

PUBLIQUE-SE

Curitiba, 03 de maio de 2019.

Fernando Fabiano Castellano Júnior
Presidente do CEAS/PR

42069/2019

Secretaria de Desenvolvimento Urbano

COMEC

GOVERNO DO ESTADO DO PARANÁ
SECRETARIA DE ESTADO DO DESENVOLVIMENTO URBANO
COORDENAÇÃO DA REGIÃO METROPOLITANA DE CURITIBA

Secretaria da Educação

Relação de Registro de DIPLOMAS Nº 345550 - 09/05/2019
Em atendimento ao contido na Resolução Nº 1860/2002
Código do Município: 1080
Nome do Município: IRATI
Código do Estabelecimento: 23
Nome do Estabelecimento: CENTRO DE EDUCAÇÃO
Nome do Curso: Curso:

Nome do Aluno
CAMILA MORAIS SBARDELINI

IRATI, 9 de Maio de 2019.

Nome do(a) Secretário(a): OLDAIR PASSOS
Nº Ato do(a) Secretário(a): PORT.0543/19

Nome do(a) Diretor(a): MARIANE PIERRE
Nº Ato do(a) Diretor(a): RES. 741/2016 - 04/03/2016

DOCUMENTO CERTIFICADO

CÓDIGO LOCALIZADOR:
528101419

Documento emitido em 27/06/2019 08:31:27.

Diário Oficial Executivo
Nº 10433 | 10/05/2019 | PÁG. 14

Para verificar a autenticidade desta página, basta informar o
Código Localizador no site do DIOE.
www.imprensaoficial.pr.gov.br

Folha	Dt.Registro	Conclusão
65	16/07/2010	2008

Portaria Nº 17/2019 - COMEC

O Diretor Presidente da Coordenação da Região Metropolitana de Curitiba - COMEC, no uso das suas atribuições que conferem o art. 16, incisos I e IV e o art. 33, do Decreto Estadual nº 698/1995 e o Decreto Estadual nº 1366/2015.

RESOLVE:

De acordo como o Artigo 247, da Lei nº 6174, de 16 de Novembro de 1970, conceder Licença Especial a servidora CELESTE NAOMI INADA KIWARA, RG 1.620.685-7PR. Com a fruição 13/05/2019 à 10/08/2019.

PUBLIQUE-SE

CUMPRE-SE

Curitiba, 02 de Maio de 2019.

GILSON SANTOS

Diretor Presidente da COMEC

Decreto Estadual nº060/2019

42068/2019

Secretaria da Cultura

Certidão de Baixa de Responsabilidade - Prestação de Contas de Adiantamento

Em atendimento a Lei Complementar 113 de 15/12/05, solicitamos publicação das CERTIDÕES DE BAIXA DE RESPONSABILIDADE, referente Prestação de Contas de Adiantamento dos responsáveis abaixo:

Interessado: SEEC AD Maristela Aparecida Gavelaki

Despesa: Material de Consumo

Valor: R\$ 1.500,00

Empenho nº. 19000034

Protocolo nº. 15.752.992-7

Certidão de Baixa nº. 001/2019

Data da Baixa: 07/05/2019

Interessado: SEEC AD Elizabeth T. B. Follador Gomes

Despesa: Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica

Valor: R\$ 1.000,00

Empenho nº. 19000035

Protocolo nº. 15.753.077-1

Certidão de Baixa nº. 002/2019

Data da Baixa: 07/05/2019

Curitiba, 07 de maio de 2019.

Matias Marino da Silva,

Chefe do Grupo Orçamentário e Financeiro Setorial,

Luciana Casagrande Pereira Ferreira,

Diretora Geral.

41956/2019

RESOLUÇÃO Nº 013/2019

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA CULTURA, considerando o contido no Decreto Estadual nº 06/2019 e no uso de suas atribuições legais lhe são conferidas pela Lei nº 8.485 de 1987.

RESOLVE:

Art. 1º - Delegar a **Mariana Souza Bernal**, RG nº 15.179.354-2/SP, ocupante do cargo de Chefe de Coordenação, simbologia DAS-4, as funções de Chefe da Coordenação de Ação Cultural desta Secretaria de Estado da Cultura, a partir de 01/04/2019;

Art. 2º - Ficam revogadas todas as disposições em contrário.

Curitiba, 15 de abril de 2019.

HUDSON JOSÉ

Secretário de Estado da Cultura

41437/2019

42123/2019